

## ATA 16/RO/2025

Aos dezenove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, às dez horas, na sala de reuniões da AGERST, situada à Avenida João Pessoa, nº 815, Bairro Universitário, nesta cidade de Santa Cruz do Sul, reuniram-se os integrantes do Conselho Diretor da Agência Reguladora de Serviços Públicos de Santa Cruz do Sul, AGERST, os Conselheiros Titulares: Astor José Grüner-Presidente, Fábio Roberto Azevedo-Vice-Presidente, Ernani Baier, José Luiz Juruena, Tesoureiro Marco Antônio Victor Simchi; o Procurador Jefferson Zanette; o Agente de Regulação Marcelo Azeredo Gaedke; o Diretor-Geral Elias Paulo Mueller; o Agente Fiscalizador Claudiomiro de Oliveira Flores; o Contador Daniel Nagel, e, a Secretária-Geral Patrícia Moraes de Campos. Todos os participantes com assinaturas na lista de presenças, em anexo. O Conselheiro Ernani fez o registro que na próxima semana participará de Capacitação promovida pela ABAR sobre Soluções Alternativas, na cidade de Aracaju-SE, com o Agente de Regulação Marcelo, justificando previamente a ausência de ambos à Reunião Ordinária da semana. O Presidente iniciou a Pauta da presente Reunião:

**1.0 Aprovação da Ata n.º 15/2025 da Reunião Ordinária de 12/03/25.** Ata aprovada por unanimidade, pelo Conselho Diretor. ....

**2.0 Inclusão e Exclusão de assuntos:** Itens 9.0 ao 12.0. ....

**3.0 Ofício(s) expedido(s):**

- Ofício 028/AGERST/2025 – Para: Ministério Público – Assunto: Encaminhando Termo de Notificação referente aferição de atendimento de cláusulas do TAACC. ....

- Ofício 029/AGERST/2025 – Para: Prefeito e SEMASS – Assunto: Idem ao anterior. ....

**4.0 Correspondências Recebidas:**

- Ofício Ministério Público 00861.004.234\_2024-0007 – Assunto: Diversos AEGEA/CORSAN – Prazo 24/03/25: Houve breve debate acerca das perguntas formuladas pelo MP, as quais serão respondidas pelo Agente de Regulação Marcelo e Procurador Zanette. No ensejo o Procurador Zanette comentou notícia sobre ajuizamento de ação pelo PROCON na cidade de Santa Maria, buscando responsabilizar a AEGEA/CORSAN por questões de qualidade da água fornecida, sendo que, considerando esse exemplo, será realizado contato com o PROCON local para tratar do assunto. Quanto a questão da Qualidade da Água, também questionado pelo MP, o Presidente Astor solicitou andamento ao processo administrativo específico, considerando documentos oriundos da Ação Civil Pública, ajuizada em decorrência do evento de alteração no gosto e odor da água, ocorrido no final de 2024, onde consta laudo do GAT – Grupo de Apoio Técnico do MP Estadual, indicando que não restou comprovada a potabilidade da água, por falta de parâmetros de análises prévias, sendo que, a AGERST deverá dar andamento ao processo administrativo para que seja avaliada eventual penalização da Concessionária, revertendo em prol do usuário. ....





- Convite Tomada de Subsídios ANA nº 003/2025 – Norma de Referência sobre Redução e Controle de Perdas de Água: O Agente de Regulação Marcelo informou que participará dos *webinários* agendados, os quais fazem parte da tomada de subsídios. -
  - Ofício 061/SEST/2025 Subsídio transporte coletivo Fevereiro 2025. ....
  - Ofício Ministério Público 00861.003.040/2020-0032 – Assunto: Esgoto Loteamento Frederica – Prazo para resposta 02/04/25. Houve breve debate e o Presidente determinou abertura de processo específico e encaminhamento ao Agente de Fiscalização Claudiomiro para levantamento de dados e demais providências. ....
  - Email da Secretaria de Planejamento referente a pedido de informações sobre contrato da empresa CCB (contratada pela AEGEA/CORSAN): o Agente de Regulação Marcelo responderá, informando que a Concessionária não forneceu esse contrato, alegando não ter a obrigatoriedade contratual de apresentar à AGERST. O Conselheiro Juruena referiu que a Secretaria de Planejamento deveria solicitar o referido documento diretamente à Concessionária. No ensejo, o Presidente orientou o Agente de Regulação para que faça contato com o CREA, no sentido de que o órgão também realize fiscalização relacionada a responsabilização técnica, nas obras de expansão da rede de esgoto. Quanto a fiscalização compartilhada entre AGERST e Poder Concedente, de acordo ao TAACC, o Presidente Astor solicitou ao Agente de Regulação que agende reunião com as Secretarias de Planejamento e de Obras para alinhamento de ações. -
- 5.0 Processo(s) Relator Conselheiro Fábio Azevedo – Recursos Usuários:** O Relator apresentou ao Conselho Diretor os pareceres dos recursos analisados, conforme segue: **Processo 2025/018** – Disponibilidade de Esgoto: Deferido o ressarcimento de valores cobrados antes da devida instalação. **Processo 2025/030** – Disponibilidade de Esgoto: Deferido condicionado a adesão ao sistema individual de limpeza da fossa. **Processo 2025/035** – Anulação de Multa: Indeferido. **Processo 2025/036** – Anulação de Cobrança pela disponibilidade de esgoto: Indeferido. **Processo 2025/038** – Anulação de Multa: Deferido. **Processo 2025/041** – Revisão de Fatura: Indeferido. **Processo 2025/042** – Disponibilidade de Esgoto: Indeferido, por não comprovada a instalação de fossa séptica para tratamento individual. Todos os pareceres apresentados pelo Relator foram aprovados por unanimidade pelo Conselho Diretor. ....
- 6.0 Relatório Execução Financeira AGERST – Contador Daniel e Tesoureiro Cons. Marco Antônio:** O Tesoureiro compartilhou quadro resumo com os valores correspondentes às receitas e despesas projetadas e executadas, extraídos do Relatório de Execução Financeira do período de 01/01/25 a 28/02/25, elaborado pelo Contador Daniel, demonstrando o equilíbrio das contas da AGERST. Houve breve debate, sem objeções.
- 7.0 Processo Administrativo nº.2024/047 – Subsídio Tarifário do transporte coletivo urbano - Consórcio TCS:** O Relator, Conselheiro Juruena, apresentou seu parecer em análise aos cálculos enviados pelo Poder Concedente, referente ao subsídio tarifário concedido ao Consórcio TCS, relacionado ao mês de Janeiro/2025, reportando-se ao Parecer Jurídico, firmado pelo Procurador Zanette, o qual foi acolhido na íntegra





pelo Conselheiro Relator, que pontuou também o déficit do sistema, e concluindo pela aprovação dos cálculos apresentados. O Parecer foi aprovado pelo Conselho Diretor, por unanimidade. Houve breve debate acerca do equilíbrio financeiro do contrato, sendo que, existem questões em avaliação pelo Poder Concedente, as quais devem também ser pactuadas com o Consórcio TCS, e tais questões refletem no andamento do **Processo Administrativo nº.2025/011**, e assim sendo, o Conselho Diretor deliberou pela suspensão do referido processo até que sejam definidas essas questões. ....

**8.0 Reunião Técnica Bimestral AEGEA/CORSAN:** De acordo com a periodicidade estabelecida, a próxima RTB deverá ser no dia 27/03/25, às 10h, e o Presidente solicitou ao Conselho Diretor a indicação de pauta, sendo pontuados os assuntos conforme segue: Esgoto do Loteamento Frederica; Expansão da Rede de Esgoto (obras, programação, documentação); Andamento da ETA, informações gerais sobre a ETE, Mapeamento das Redes; e, Estrutura funcional da Unidade de SCS. O Conselho Diretor deliberou para que seja solicitada a presença de representantes da equipe técnica operacional da AEGEA/CORSAN, considerando os assuntos pautados, bem como deverão ser convidados representantes das Secretarias de Meio Ambiente, de Planejamento e de Obras.

**9.0 Processo Administrativo nº.2025/056 – Apurar notícia de presença de peixes mortos no Lago Dourado:** O Agente de Regulação Marcelo compartilhou o Termo de Notificação, enviado à AEGEA/CORSAN, expedido após vistoria realizada no Lago Dourado, para apurar situação narrada em notícia veiculada na imprensa. ....

**10.0 Visita em Poços no interior do município:** O Agente de Fiscalização Claudiomiro relatou visitas que acompanhou em vistorias nos Poços Artesianos do interior, os quais são de responsabilidade do município, onde houve a fiscalização da SEMASS e Vigilância Sanitária quanto ao tratamento da água, sendo evidenciado que a situação está regular, comprovada por análises periódicas da qualidade da água. Na próxima semana prosseguirão as vistorias nas Associações Hídricas. ....

**11.0 Situação Rua Eça de Queiroz:** O Presidente comentou sobre situação na Rua Eça de Queiroz, pela qual foi consultado, no que diz respeito a rede de esgoto em área no final da referida rua, onde existe um portão instalado por moradores para evitar vandalismo, o qual é chaveado à noite, referindo que orientou a formalização da demanda à AGERST, bem como solicitou ao Agente de Fiscalização Claudiomiro que verifique como a CORSAN considera a referida área. No ensejo, o Procurador Zanette fez a leitura de parte da Lei Complementar nº.652/2015 que regulamenta loteamentos e afins.

**12.0 Sobras financeiras:** O Presidente fez referência sobre as sobras financeiras do orçamento da Agência, propondo aquisição de outro veículo para auxiliar na crescente demanda do setor de fiscalização, viabilizando a posterior disponibilização do veículo Mobi à Prefeitura, bem como apresentou, para avaliação posterior do Conselho Diretor, a possibilidade de aquisição ou construção de sede própria para a Agência. Houve breve debate e aprovada a aquisição de um veículo, bem como os Conselheiros foram favoráveis a construção ou aquisição de prédio para sede própria da Agência, podendo ser





dado andamento ao assunto para posterior deliberação. ....

**Assuntos Gerais:**

**1. Status Processos Ativos da CORSAN nº.2020/006 e nº.2022/177:** O Relator Conselheiro Marco Antônio informou que encaminhará a minuta de despacho para análise jurídica, bem como fez referência a NR 6 da ANA e disposições constantes do TAACC, no que se refere a avaliação anual dos ativos. Após todas as suas considerações, o Relator indicou que deverá ocorrer nova contratação de auditoria para tal fim, salientando que deverá ser requisitada experiência na área de saneamento básico. O Conselheiro Ernani também fez suas considerações a respeito, propondo que no mês de Abril do corrente, o Diretor Elias inicie o processo de contratação. O Presidente solicitou ao Relator que elabore despacho elencando os requisitos para a nova contratação, a fim de subsidiar os elementos para o Termo de Referência. No ensejo, o Agente de Regulação Marcelo observou que a questão de avaliação de ativos também foi pontuada no Termo de Notificação expedido à AEGEA/CORSAN. ....

**2. Status Regulação de Serviços de Resíduos Sólidos - Processo Administrativo nº.2023/096:** O Relator Conselheiro Ernani fez suas considerações indicando que deverá ser revisado o Termo de Convênio de Delegação, considerando entendimento da Prefeitura quanto às atribuições para fiscalização. ....

**3. Status Processo nº.2024/006 – Norma de Referência nº. 4/2024 da ANA – Práticas de Governança - Relator Conselheiro Ernani:** Sem atualização. ....

**4. Regulação do DEMURH:** O Relator Conselheiro Ernani referiu que o processo terá andamento após o retorno da capacitação sobre Soluções Alternativas, na qual participará na próxima semana. ....

**6. Processo TARIFA SOCIAL:** Sem atualização. ....

**7. Processo Drenagem Urbana – Relator Conselheiro Juruena:** Sem atualização. ....

Nada mais havendo a constar, eu Patrícia Moraes de Campos, Secretária-Geral, lavrei a presente Ata, seguindo assinada por mim e pelo Presidente do Conselho Diretor da AGERST.



Astor José Grüner  
Conselheiro Presidente



Patrícia Moraes de Campos  
Secretária-Geral